

Resolução nº : 6064/2005
Protocolo nº : 281330/05
Origem : EDITORA BRASÍLIA JURÍDICA DE BRASÍLIA
Interessado : EDITORA BRASÍLIA JURÍDICA DE BRASÍLIA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00646-0, na importância de R\$ 739,69 (setecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente